

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 114-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 114-19</b>			
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>			
Contribuinte: NELCIMAR MOURA DE SOUZA E WANDERLEA PEREIRA DA SILVA SOUZA			
Endereço: SÍTIO SANTA ANA , S/Nº		Fone: (22) 981123489	
Bairro: ZONA RURAL		Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 00781	Profissão: -----		CPF: 030.061.947-21 / 054.322.777-43
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 021/2019	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:			
1. RENATO JORGE MORAES como <b>promitente vendedor</b> e NELCIMAR MOURA DE SOUZA e sua esposa WANDERLEA PEREIRA DA SILVA SOUZA como <b>promitentes compradores</b> , conforme doc. fls. 04 e 05. O Imóvel está localizado na Rua “C”, s/nº, Bairro Cachoeira Alegre, Loteamento Cachoeira Alegre, Quadra B, Lote 15, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 192m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.004.388</b> , matrícula nº. <b>001.001.0130.0131.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1084/2019;			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>			
T.S.E vistoria		45,43	
T.S.E transferência de Nome		106,01	
T.S.E averbação Contrato		22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57	
<b>Total Geral</b>		<b>181,73</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 28 de junho de 2019.			
<b>Autoridade Fiscal:</b>			
Luzimar de Souza Marques			
<b>Fiscal de Tributos</b>			
Mat. 1539			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data
			Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:6AF02EDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>